



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

LEI Nº.1.256/2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Divisão de Posturas e Licenciamentos e dá outras providências .”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º– Fica aberto na Divisão de Posturas e Licenciamentos, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.514,96 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

02	Poder Executivo	
02.09.02	Divisão de Posturas e Licenciamentos/Seção de Atividades Urbanas	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0073	Gestão do Aterro Sanitário	
2.113	Transferência ao CIAS – Centro Oeste	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$2.514,96

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial será anulada, parcial ou total, a seguinte dotação do orçamento presente:

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

02	Poder Executivo	
02.09.02	Divisão de Posturas e Licenciamentos/Seção de Atividades Urbanas	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0053	Limpeza Pública e Remoção de Lixo	
1.044	Construção, Ampliação e Reformas no Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 2.514,96

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 10 de agosto 2.015.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal